



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

21/03/2016 ATÉ 21/03/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	1
	1.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	2
	1.3 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	1.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	4
	1.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
	1.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
	1.7 SITE O QUARTO PODER.....	7
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO ED WILSON.....	8
	2.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
	2.3 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	2.4 G1 MARANHÃO.....	11
	2.5 SITE SUA CIDADE.....	12
	2.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	13
3	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	3.1 SITE SUA CIDADE.....	14
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	15
	4.2 PORTAL O DIA.....	16
	4.3 SITE O QUARTO PODER.....	17
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG DALVANA MENDES.....	18
	5.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	19
	5.3 BLOG ZECA SOARES.....	20
	5.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	22

Justiça condena ex-presidente da Câmara de Tutóia

21/03/2016 12:49:12

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado 18.10.2011.

"Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto a despesa referente à locação de veículo no porte de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)", destaca a sentença. A defesa alegou falta de provas e pediu a absolvição de Antônio Baquil.

"É insuficiente a alegação de que, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, teria o réu passado a responsabilidade pela realização dos processos licitatórios a sua assessoria contábil e técnica, sob a alegação de desconhecimento dos procedimentos", ressaltou o juiz na sentença. E segue: "Ademais, o denunciado afirmou que tinha ciência de que para contratar com a coisa pública era necessário realizar licitação, além de que sua vida sempre foi voltada para a vida pública, tendo ocupado vários cargos públicos, como por ele mesmo confessado no interrogatório, o que deixa patente o dolo do acusado".

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins do Conselho Nacional de Justiça".

Ainda sobre o pedido de afastamento da prefeita Maura Jorge

19/03/2016 00:00:00

Enquanto o Brasil inteiro se une no combate a corrupção; no Maranhão é o "M" que incomoda!

Confesso que ainda estou sem acreditar na decisão proferida pelo excelentíssimo senhor Juiz Marcelo Santana.

O mesmo determinou que a prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge, fosse afastada do cargo, ficasse inelegível por 8 anos e ainda tivesse que pagar uma multa de quase 1 milhão de reais.

Maura Jorge, prefeita de Lago da Pedra

Senhor Juiz, lhe convido a conhecer o que nossa região tem de melhor; suas belezas naturais! Lhe convido a sair, um instante que seja, do seu gabinete e olhar ao redor a formação relevo geográfica de Lago da Pedra e vizinhança. Perceberás as belas montanhas que, pela sua imponência, mais parecem guardiãs da nossa gente. E foi esse relevo homenageado na logomarca oficial do município de Lago da Pedra.

Mas para o juiz, as duas montanhas juntas não simbolizavam a nossa natureza, Em vez de duas montanhas, o juiz enxergou um "M" e disse que aquele "M" era de Maura e que por isso ela tinha que perder seu mandato, ficar inelegível por 8 anos e pagar quase um milhão de reais.

Continua...

Francamente senhor juiz, creio eu que o judiciário maranhense tenha mais o que fazer.

Excelentíssimo, tem prefeito roubando, matando, sugando dinheiro público. Têm assassinos soltos, têm pedófilos tirando o sonho de crianças, têm mulheres sendo violentadas, temos uma sociedade inteira refém do caos e do medo.

Tanta coisa séria pro senhor julgar improcedente e vens se ater a um "M"?

Sabe senhor Juiz, eu também estou vendo um "M", mas, de Maranhão; terra onde tudo acontece!

"Guias cegos! Vocês coam um mosquito e engolem um camelo", Mt. 23.24

Maura Jorge recorreu da decisão e continua Prefeita de Lagoa da Pedra.

Por Rafael Amaral, vereador de Lagoa Grande do Maranhão

precatórios

21/03/2016 20:32:53

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciou o pagamento dos credores dos precatórios do Estado do Maranhão, que totalizam a soma de R\$ 70 milhões, conforme repasse realizado pelo Governo Estadual.

Inicialmente, serão quitados os débitos com os preferenciais da lista de dezembro de 2015 e de março de 2016, com teto equivalente a 60 salários mínimos. A preferência contempla idosos e portadores de doenças graves, conforme prevê no artigo 15 da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com a Coordenadoria de Precatórios, serão pagos 303 preferenciais de 2015, além dos 260 de 2016, cujo valor total é de R\$ 27.307.665,09. Os alvarás começaram a ser assinados no dia 17 de março, e os valores já foram empenhados.

Após a emissão dos alvarás preferenciais, o TJMA iniciará o pagamento da lista cronológica que inicia com o ano de 2012 e segue até o limite do valor disponibilizado pelo Estado.

Esta é a segunda etapa de pagamento de precatório realizada pelo Judiciário maranhense este ano. A primeira foi na primeira quinzena de março, quando foram pagos 6,9 milhões a credores do Município de São Luís.

O juiz coordenador de Precatórios do TJMA, Nilo Ribeiro Filho, lembra que essa é uma forma de concretizar o direito assegurado ao credor por meio da decisão judicial.

O magistrado ressalta também que a Coordenadoria de Precatórios não entra em contato com os credores por telefone, sendo a comunicação de recebimento de precatórios sempre oficial e através dos advogados, como qualquer outra notificação judicial.

Quanto às despesas para recebimento, o único valor a ser pago pelos credores é de R\$ 74,10, referente ao selo que é emitido pela Coordenadoria. O selo pode ser pago em qualquer agência bancária.

Judiciário já começou a pagar créditos dos precatórios a credores do Estado

21/03/2016 19:21:16

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciou o pagamento dos credores dos precatórios do Estado do Maranhão, que totalizam a soma de R\$ 70 milhões, conforme repasse realizado pelo Governo Estadual.

Inicialmente, serão quitados os débitos com os preferenciais da lista de dezembro de 2015 e de março de 2016, com teto equivalente a 60 salários mínimos. A preferência contempla idosos e portadores de doenças graves, conforme prevê no artigo 15 da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com a Coordenadoria de Precatórios, serão pagos 303 preferenciais de 2015, além dos 260 de 2016, cujo valor total é de R\$ 27.307.665,09. Os alvarás começaram a ser assinados no dia 17 de março, e os valores já foram empenhados.

Após a emissão dos alvarás preferenciais, o TJMA iniciará o pagamento da lista cronológica que inicia com o ano de 2012 e segue até o limite do valor disponibilizado pelo Estado.

Esta é a segunda etapa de pagamento de precatório realizada pelo Judiciário maranhense este ano. A primeira foi na primeira quinzena de março, quando foram pagos 6,9 milhões a credores do Município de São Luís.

O juiz coordenador de Precatórios do TJMA, Nilo Ribeiro Filho, lembra que essa é uma forma de concretizar o direito assegurado ao credor por meio da decisão judicial.

O magistrado ressalta também que a Coordenadoria de Precatórios não entra em contato com os credores por telefone, sendo a comunicação de recebimento de precatórios sempre oficial e através dos advogados, como qualquer outra notificação judicial.

Quanto às despesas para recebimento, o único valor a ser pago pelos credores é de R\$ 74,10, referente ao selo que é emitido pela Coordenadoria. O selo pode ser pago em qualquer agência bancária.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANTÉM PORTARIA DA SEFAZ QUE REVOGOU ISENÇÃO ILEGAL DE ICMS

20/03/2016 04:00:00

O Governo do Estado, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), conseguiu mais uma importante vitória para o erário estadual, em julgamento realizado dia 18 (sexta-feira). Por 4 votos a 2, as Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmaram a ilegalidade das isenções fiscais concedidas à Companhia de Distribuição Araguaia (CDA) na gestão passada.

O desembargador Marcelo Carvalho, que havia pedido vista do processo na última sessão, do dia 04 de março, não só votou hoje (18) a favor do Estado pelo reconhecimento da ilegalidade da isenção, divergindo do voto do relator, desembargador Antônio Guerreiro e da desembargadora Nelma Sarney, como também determinou que cópias do processo fossem encaminhadas ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal dos gestores anteriores da Secretaria de Estado da Fazenda na concessão dos benefícios ilegais.

Para o procurador Chefe do Contencioso Fiscal da PGE, Marcelo Sampaio. "o Poder Judiciário maranhense ao não ter concedido a reativação de Regimes Especiais ilegais de isenção de ICMS, demonstrou não compactuar com privilégios e concessões de vantagens tributárias indevidas e, ao mesmo tempo, reforçou a atuação do atual Secretário da Fazenda na defesa da moralidade administrativa".

Entenda o caso

A Companhia de Distribuição Araguaia (CDA), por meio de Mandado de Segurança, insurgiu-se contra a Portaria da Secretaria da Fazenda 388/2015 que revogou benefícios fiscais ilegais de ICMS, concedidos pela administração estadual anterior, à empresa CDA, que operava na comercialização de grãos pagando apenas 2% de ICMS nas vendas internas.

O benefício revogado pelo secretário da Fazenda também permitia que o estabelecimento adquirisse arroz em outra unidade da Federação, sem o pagamento do ICMS complementar exigido pelo Maranhão para compensar benefício ilegal, concedido pelo estado remetente do cereal.

Tal situação gerava uma concorrência desleal com milhares de outras empresas

maranhenses que vendem as mesmas mercadorias e pagando uma carga tributária de 12%, que é a tributação estabelecida para os produtos da cesta básica.

Segundo o secretário da Fazenda, Marcellus Ribeiro, o regime especial revogado pela Portaria 388/15 beneficiava o agronegócio de outros estados. A empresa comprava todo o arroz em outros estados e vendia o produto no Maranhão com a tributação do ICMS muito reduzida.

Na opinião de Marcellus Ribeiro, a decisão do TJ reafirma a justiça fiscal e a igualdade de tratamento a todos os contribuintes do ICMS. "Uma regalia tributária, concedida discricionariamente a uma única empresa, permitiu uma concorrência desleal, estimulando a sonegação pelas demais empresas do segmento, para sobreviver diante do privilégio fiscal".

Procuradoria Geral do Estado

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Tutóia é condenado a 5 anos de prisão

21/03/2016 15:23:04

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A Denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado 18.10.201.

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins

do Conselho Nacional de Justiça".

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Tutóia é condenado a 5 anos de prisão

21/03/2016 15:04:08

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A Denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado 18.10.201.

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins do Conselho Nacional de Justiça".

Presidente do Tribunal de Justiça visita Cartório do 6º Ofício, em Imperatriz

21/03/2016 14:17:11

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e o desembargador José Luiz Almeida - acompanhados dos juízes-corregedores, José Américo de Abreu e Rosângela Prazeres - visitaram o Cartório do 6º Ofício da Comarca de Imperatriz, para conhecerem as instalações da serventia extrajudicial reconhecida pela boa prestação nos serviços notariais e registrais no Maranhão.

O Cartório do 6º Ofício é o mais antigo da cidade de Imperatriz e - desde a data de sua fundação, em 14 de outubro de 1919 - exerce importante papel na garantia da publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos da região tocantina.

"Podemos afirmar, com certeza, que o Cartório do 6º Ofício de Imperatriz é uma serventia extrajudicial modelo para o Estado do Maranhão, possuindo estrutura física exemplar, confortável, serviços bem organizados e comunicação visual bem feita, contando, ainda, com sala de conciliação. Ficamos orgulhosos", afirmou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, durante a visita.

A serventia possui certificações de instituições externas como os prêmios de Qualidade Total da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - 2014 (categoria ouro) e 2015 (categoria diamante), o selo de Responsabilidade Social do Conselho Notarial Brasileiro - 2015 e certificação NBR ISSO 10006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - 2015.

"Estamos trabalhando agora para a obtenção da ISO 9001", disse Marcelo Pereira, titular do Cartório do 6º Ofício de Imperatriz.

Arroz Tio Jorge, doador milionário de campanha de Roseana, leva 'porrada' do TJ-MA

21/03/2016 11:29:05

"Regime especial tributário" concedido ilegalmente à empresa CDA, distribuidor do arroz São Jorge, durante governo de Roseana Sarney, onerou o Estado em torno de R\$ 40 milhões, somente nos últimos quatro anos da gestão da pemedebista.

O arroz São Jorge foi o maior financiador privado da campanha de Roseana Sarney.

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou, nas Primeiras Câmaras Reunidas na última sexta-feira(18), a volta do equilíbrio na leal concorrência comercial e o restabelecimento da justiça fiscal no Maranhão.

Os desembargadores Marcelo Carvalho, Ricardo Duailibe, Jorge Rachid e Kleber Carvalho determinaram a suspensão definitiva do "regime especial tributário" concedido ilegalmente à empresa CDA, distribuidor do arroz São Jorge, no governo de Roseana Sarney, que onerou o estado em torno de R\$ 40 milhões, somente nos últimos quatro anos da gestão da pemedebista.

O governo de Flávio Dino suspendeu o generoso benefício por meio de determinação do secretário estadual da fazenda, Marcellus Ribeiro, que acionou a Procuradoria Geral do Estado, comandada pelo procurador geral, Rodrigo Maia, para defender o direito de igualdade dos empresários maranhenses que pagam religiosamente 18% de ICMS contra o processo movido pela CDA para continuar pagando exatamente nada de imposto.

O arroz São Jorge foi o maior financiador privado da campanha de Roseana Sarney, em 2010, bancando R\$ 1,5 mil. Com mais tempo, a CDA foi a única empresa a entrar com processo contra o governo por se sentir lesada de não continuar isenta do imposto, mesmo sem uma Lei de amparo.

Sem nenhum tempo, os desembargadores Guerreiro Junior e Nelma Sarney não compareceram a sessão depois de votarem a favor da empresa amiga eleitoral, no pleno anterior, pelos relevantes serviços prestados pela CDA ao nosso povo.

Ex-Presidente da Câmara de Vereadores é condenado em Tutóia

21/03/2016 00:00:00

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado.

"Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto a despesa referente à locação de veículo no porte de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais", destaca a sentença. A defesa alegou falta de provas e pediu a absolvição de Antônio Baquil.

"É insuficiente a alegação de que, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, teria o réu passado a responsabilidade pela realização dos processos licitatórios a sua assessoria contábil e técnica, sob a alegação de desconhecimento dos procedimentos", ressaltou o juiz na sentença. E segue: "Ademais, o denunciado afirmou que tinha ciência de que para contratar com a coisa pública era necessário realizar licitação, além de que sua vida sempre foi voltada para a vida pública, tendo ocupado vários cargos públicos, como por ele mesmo confessado no interrogatório, o que deixa patente o dolo do acusado".

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em

audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins do Conselho Nacional de Justiça".

Ex-presidente da Câmara de Vereadores é condenado em Tutóia

21/03/2016 15:58:52

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

>De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A Denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado 18.10.201.

"Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto a despesa referente à locação de veículo no porte de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)", destaca a sentença. A defesa alegou falta de provas e pediu a absolvição de Antônio Baquil.

"É insuficiente a alegação de que, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, teria o réu passado a responsabilidade pela realização dos processos licitatórios a sua assessoria contábil e técnica, sob a alegação de desconhecimento dos procedimentos", ressaltou o juiz na sentença. E segue: "Ademais, o denunciado afirmou que tinha ciência de que para contratar com a coisa pública era necessário realizar licitação, além de que sua vida sempre foi voltada para a vida pública, tendo ocupado vários cargos públicos, como por ele mesmo confessado no interrogatório, o que deixa patente o dolo do acusado".

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da

Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins do Conselho Nacional de Justiça".

Cutrim pede para Humberto Coutinho tomar providências sobre investigação de promotores contra deputados

21/03/2016 07:30:13

Deputado Raimundo Cutrim

O discurso do deputado estadual Raimundo Cutrim, na última quinta-feira, dia 17, deixou os parlamentares assustados e preocupados. Ele disse que o Ministério Público está investigando os deputados.

"Aqui no Maranhão os promotores de Justiça investigando os deputados [...] Gente, nós não podemos aceitar que em pleno século XXI, aqui no Maranhão, são promotores investigando deputado.", disse.

Cutrim criticou a investigação, dizendo que deputado tem prerrogativa de foro e que para ser investigado tem que ter a autorização do Tribunal de Justiça. E ainda cobrou providências do presidente da Assembleia, deputado Humberto Coutinho, para se posicionar diante deste caso.

"Isso é absurdo, isso é ilegal, isso é uma agressão à democracia. E o Presidente da Assembleia tem que tomar uma posição, quem é que representa o Poder Legislativo do Estado", cobrou Raimundo Cutrim

Há duas semanas atrás, o **Blog do Luis Pablo** publicou que o Mutirão 'Maranhão Contra a Corrupção' descobriu um esquema de emendas entre deputados e prefeitos. O Mutirão foi composto por promotores de Justiça, juízes e membros do Ministério Público de Contas. [Reveja aqui.](#)

Clique e veja o discurso do parlamentar:

Judiciário inicia pagamento de precatórios

21/03/2016 17:00:08

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciou o pagamento dos credores dos precatórios do Estado do Maranhão, que totalizam a soma de R\$ 70 milhões, conforme repasse realizado pelo Governo Estadual.

Inicialmente, serão quitados os débitos com os preferenciais da lista de dezembro de 2015 e de março de 2016, com teto equivalente a 60 salários mínimos. A preferência contempla idosos e portadores de doenças graves, conforme prevê no artigo 15 da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com a Coordenadoria de Precatórios, serão pagos 303 preferenciais de 2015, além dos 260 de 2016, cujo valor total é de R\$ 27.307.665,09. Os alvarás começaram a ser assinados no dia 17 de março, e os valores já foram empenhados.

Após a emissão dos alvarás preferenciais, o TJMA iniciará o pagamento da lista cronológica que inicia com o ano de 2012 e segue até o limite do valor disponibilizado pelo Estado.

Esta é a segunda etapa de pagamento de precatório realizada pelo Judiciário maranhense este ano. A primeira foi na primeira quinzena de março, quando foram pagos 6,9 milhões a credores do Município de São Luís.

O juiz coordenador de Precatórios do TJMA, Nilo Ribeiro Filho, lembra que essa é uma forma de concretizar o direito assegurado ao credor por meio da decisão judicial.

O magistrado ressalta também que a Coordenadoria de Precatórios não entra em contato com os credores por telefone, sendo a comunicação de recebimento de precatórios sempre oficial e através dos advogados, como qualquer outra notificação judicial.

Quanto às despesas para recebimento, o único valor a ser pago pelos credores é de R\$ 74,10, referente ao selo que é emitido pela Coordenadoria. O selo pode ser pago em qualquer agência bancária.

O post [Judiciário inicia pagamento de precatórios](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Justiça condena ex-presidente da Câmara de Tutóia por improbidade

Antônio Jamilson Baquil foi condenado por duas sentenças.

Acusações se tratam de contratações sem licitação.

A Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou nesta segunda-feira (21) Antônio Jamilson Baquil, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Tutóia, a 463 km de São Luís, por improbidade administrativa.

Segundo o juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, Antônio Jamilson Baquil, foi condenado por duas sentenças de processos movidos contra ele. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa.

Neste processo, Baquil foi condenado a três anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. Ele também foi condenado à perda de cargo público.

No segundo processo, datado de 2006, o acusado, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa.

Por esta acusação, Antônio Jamilson Baquil foi condenado à pena de cinco anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade.

Menores ameaçam Juiz durante Audiência de Custódia, em Timon

Está circulando desde sábado pelos grupos das polícias civil e militar um fato ocorrido durante uma audiência de custódia no Fórum de Timon, onde uma dupla de menores teria dirigido palavras em tom ameaçador a um Juiz de Direito.

A astúcia daqueles que preferem agir na ilicitude está cada vez mais evidente, e já toma ares de afronta até mesmo contra as autoridades máximas da lei. Isto é a prova maior que perderam os referenciais de valores, o amor pela família, a vergonha de estamparem os veículos de comunicação e por último, perderam o medo da polícia e das autoridades da justiça.

Está circulando desde sábado pelos grupos das polícias civil e militar um fato ocorrido durante uma audiência de custódia no Fórum de Timon, onde uma dupla de menores teria dirigido palavras em tom ameaçador a um Juiz de Direito.

A ameaça

Os relatos dão conta que em dado momento o Juiz que realizava a audiência de custódia teria ventilado uma possibilidade de enviá-los para a capital São Luiz, momento em que um deles teria usado o termo que “passaria sal no Juiz”, ainda teriam ido mais adiante na ameaça quando falaram que sabiamonde o Magistrado mora. Pode?

A dupla, segundo relatos de um amigo policial, apesar de serem menores, M. L. e F. G. , agem com muita determinação e crueldade em suas práticas infracionais e que um dos integrantes já foi apreendido mais de 4 vezes nos últimos 3 meses.

Ex-Presidente da Câmara de Vereadores é condenado em Tutóia

21/03/2016 10:05:27

O juiz Rodrigo Terças Santos, titular da Comarca de Tutóia, divulgou nesta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17.

ilustração

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. A denúncia é instruída com peças de informações referentes ao Processo Administrativo n.º 24/2006-TCE, através do qual foi julgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a prestação de contas da sobredita casa legislativa, resultando, por via de consequência, após pareceres técnicos negativos, na desaprovação, conforme Acórdão PL-TCE nº 364/2012, transitado em julgado.

"Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto a despesa referente à locação de veículo no porte de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)", destaca a sentença. A defesa alegou falta de provas e pediu a absolvição de Antônio Baquil.

"É insuficiente a alegação de que, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, teria o réu passado a responsabilidade pela realização dos processos licitatórios a sua assessoria contábil e técnica, sob a alegação de desconhecimento dos procedimentos", ressaltou o juiz na sentença. E segue: "Ademais, o denunciado afirmou que tinha ciência de que para contratar com a coisa pública era necessário realizar licitação, além de que sua vida sempre foi voltada para a vida pública, tendo ocupado vários cargos públicos, como por ele mesmo confessado no interrogatório, o que deixa patente o dolo do acusado".

Por fim, a pena aplicada ao ex-vereador foi de 3 anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. O réu foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo, datado de 2006 o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. "Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$

10.800,00", ressaltou a denúncia.

Cita a sentença: "Quanto à autoria, resta evidente nos autos que o réu, ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tutóia, era o ordenador de despesas e o responsável pela execução orçamentária do Legislativo Municipal, possuindo responsabilidade quanto às contratações realizadas. A prova testemunhal produzida apontou que não houvera qualquer licitação dos serviços contratados, nem mesmo o efetivo recebimento do que fora comprado ou utilização dos serviços contratados".

Por esta acusação, o réu foi condenado à pena de 5 anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele recebeu o direito de recorrer em liberdade. "Proceda à inclusão da presente condenação no Cadastro das Condenações por Improbidade Administrativa e Crimes Afins do Conselho Nacional de Justiça".

Judiciário inicia pagamento de precatórios a credores do Estado do Maranhão

21/03/2016 15:41:39

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciou o pagamento dos credores dos precatórios do Estado do Maranhão, que totalizam a soma de R\$ 70 milhões, conforme repasse realizado pelo Governo do Estadual.

Esta é a segunda etapa de pagamento de precatórios realizada pelo Judiciário maranhense

Inicialmente, serão quitados os débitos com os preferenciais da lista de dezembro de 2015 e de março de 2016, com teto equivalente a 60 salários mínimos. A preferência contempla idosos e portadores de doenças graves, conforme prevê no artigo 15 da Resolução nº115/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com a Coordenadoria de Precatórios, serão pagos 303 preferenciais de 2015, além dos 260 de 2016, cujo valor total é de R\$27.307.665,09. Os alvarás começaram a ser assinados no dia 17 de março, e os valores já foram empenhados.

Após a emissão dos alvarás preferenciais, o TJMA iniciará o pagamento da lista cronológica que inicia com o ano de 2012 e segue até o limite do valor disponibilizado pelo Estado.

Esta é a segunda etapa de pagamento de precatórios realizada pelo Judiciário maranhense este ano. A primeira foi na primeira quinzena de março, quando foram pagos 6,9 milhões a credores do Município de São Luís.

O juiz coordenador de Precatórios do TJMA, Nilo Ribeiro Filho, lembra que essa é uma forma de concretizar o direito assegurado ao credor por meio da decisão judicial.

O magistrado ressalta também que a Coordenadoria de Precatórios não entra em contato com os credores por telefone, sendo a comunicação de recebimento de precatórios sempre oficial e através dos advogados, como qualquer outra notificação judicial.

Quanto às despesas para recebimento, o único valor a ser pago pelos credores é de R\$74,10, referente ao selo que é emitido pela Coordenadoria. O selo pode ser pago em qualquer agência bancária.

Judiciário de Timon apresenta resultado das atividades em audiência pública

21/03/2016 12:13:00

Na manhã da última sexta-feira (18), os moradores de Timon participaram da Audiência Pública de Prestação de Contas 2015 do Poder Judiciário local, realizada no plenário da Câmara Municipal pelos juízes da comarca.

Com a presença de várias autoridades locais, os magistrados apresentaram em Audiência Pública os dados estatísticos das atividades desenvolvidas na comarca no ano de 2015, os projetos e realizações das unidades judiciais - sete Varas e um Juizado Especial Cível e Criminal - e administrativas que compõem a estrutura do Poder Judiciário na Comarca de Timon.

Conforme o balanço das atividades foram realizadas diversas melhorias no espaço físico do fórum: instalação do sistema de câmeras e monitoramento eletrônico; aquisição de porta detectora de metais e esteira de raio-x; estruturação da sala de espera para audiências e reforma do prédio, com pintura da área interna, reforma da calçada e pavimentação dos estacionamentos interno e externo.

Dentre os desafios anunciados para este ano, estão a instalação de duas novas varas - Fazenda Pública e Execução Penal; a implantação do Centro de Apoio às Vítimas (CEAV), a criação da "Brinquedoteca"; a transferência do Juizado Especial Cível e Criminal para prédio próprio e a realização de melhorias no prédio do fórum, tais como: conclusão da climatização, criação de novas vagas no estacionamento; pintura da área externa e instalação da porta detectora de metais.

MÉRITO - Na mesma data, foi realizada a solenidade de entrega do Diploma do Mérito Judiciário "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", honraria concedida anualmente a autoridades, personalidades e demais pessoas efetivamente engajadas com a promoção da justiça, da paz social e do bem estar da família timonense.

Foram agraciados com o Diploma do Mérito o poeta Osiel Silva Sousa e o Promotor de Justiça Fernando Antônio Berniz Aragão, indicados, respectivamente pelos magistrados Paulo Brasil Teles de Menezes e Francisco Soares Reis Júnior, com a devida homologação dos demais magistrados da comarca.

O post [Judiciário de Timon apresenta resultado das atividades em audiência pública](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Juízes Cícero Dias e Janaína Araújo respondem pelo plantão judiciário do Fórum de São Luís nesta semana

21/03/2016 12:08:05

Começa nesta segunda-feira (21) e vai até domingo (27) a nova escala dos plantões cível e criminal do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Durante o plantão são atendidos casos considerados de natureza urgente.

Nesse período, responderão pelos plantões cível e criminal, respectivamente, os juízes Cícero Dias de Sousa (4ª Vara da Fazenda Pública) e Janaína Araújo de Carvalho (juíza auxiliar respondendo pela 4ª Vara Cível).

Auxiliam os magistrados plantonistas desta semana os secretários judiciais Urubatan Dias Ribeiro (4ª Vara da Fazenda) e Laissa Maciel Mendonça da Silveira Leite (1º Juizado Especial Criminal). O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).

De segunda a sexta-feira ocorre o plantão noturno (18h até 6h) e nos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas.

O post [Juízes Cícero Dias e Janaína Araújo respondem pelo plantão judiciário do Fórum de São Luís nesta semana](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Justiça condena ex-prefeito de Humberto de Campos por improbidade administrativa

Justiça condena ex-prefeito de Humberto de Campos por improbidade administrativa

O juiz da comarca de Humberto de Campos, Raphael de Jesus Ribeiro Amorim, proferiu sentença nessa sexta-feira (18), condenando, solidariamente, Bernardo Ramos dos Santos (ex-prefeito municipal), Osvaldo Moreira Aguiar (presidente da comissão de licitação da época) e Dalva Lúcia Diniz Machado (sócia-proprietária da empresa Brilhantes Construções) a devolverem aos cofres públicos a quantia de R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com a sentença, os condenados participaram de fraude em procedimento licitatório para pavimentação de vias urbanas do município e deixaram de prestar contas do Convênio n.º 70/2001 realizado à época com a Gerência de Estado da Infraestrutura do Maranhão - GEINFRA.

O Ministério Público apresentou nos autos um documento enviado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, informando que a empresa Brilhantes Construções Ltda era de titularidade, em partes exatamente iguais, de Osvaldo Moreira Aguiar e Dalva Lúcia Diniz Machado.

O magistrado na análise de mérito observa: “Constatando que a empresa vencedora de um certame que transcorreu de forma célere, as vésperas das celebrações de natal do ano 2001, tem como sócio o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, e ainda assim homologar o certame é mais do que suficiente para caracterizar a má-fé do ex-gestor”.

O magistrado descreve na sentença que foi constatada a adequação formal da conduta dos requeridos aos atos ímprobos do artigo 10, VIII, da Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito Bernardo Ramos dos Santos, teve ainda, os direitos políticos suspensos pelo prazo de 06 (seis) anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e pagamento de multa civil no mesmo valor da restituição ao erário, ou seja, R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA deverá ser notificado. O juiz Raphael de Jesus Amorim determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para a Procuradoria-Geral do Município de Humberto de Campos; Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União; e ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Fórum de Imperatriz funciona com sistema de segurança

Fórum de Imperatriz funciona com sistema de segurança

O acesso ao Fórum de Imperatriz está sendo feito por meio de detectores de metal, catracas eletrônicas e equipamentos de segurança instalados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O sistema monitora a identificação e acesso de jurisdicionados, juízes, advogados e defensores públicos às dependências daquela unidade do Poder Judiciário. O objetivo é garantir um ambiente mais seguro às partes, visitantes e a todos os operadores do Direito que se dirigem ao local, no exercício de suas atividades profissionais.

“O uso detectores de metal e catracas eletrônicas no acesso ao fórum é uma iniciativa importante, pois visa não somente a segurança dos magistrados e servidores, como também de todos os operadores do Direito e dos cidadãos que buscam os serviços do Judiciário. O sistema evita o acesso de pessoas que tenham outros interesses que não o de buscar a justiça”, afirma o diretor do Fórum de Imperatriz, juiz Marco Antonio Oliveira.

Instalado nas entradas principais do fórum, o sistema opera com catracas eletrônicas, detectores de metal de formato pórtico e esteira com Raio-X, para inspeção de bolsas e outros objetos portados por usuários dos serviços judiciais.

A medida atende à Resolução nº 176/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Antes da operacionalização da medida, policiais militares, bombeiros e agentes de segurança privada foram treinados para operar os equipamentos e monitorar o acesso aos diversos setores do fórum. As medidas são executadas pela Diretoria de Segurança Institucional.

Com o funcionamento do sistema de Raio-X, as pessoas que portarem volumes fechados só terão acesso à área interna do fórum se passarem pelo equipamento. Ao ser detectado na bagagem algum objeto proibido, será acionada imediatamente a equipe de segurança para providências.

O sistema - que exige a identificação de servidores por meio de crachás magnéticos, com chip eletrônico de numeração única - faz cadastramento no próprio local e tem controle do registro de entrada e saída de pessoas no local.

O sistema de segurança será implantado, ainda este ano, nas comarcas de São José de Ribamar, Paço do Lumar, Timon e Caxias.

Ex-Presidente da Câmara de Tutóia deverá cumprir regime semiaberto em Pedrinhas

Ex-Presidente da Câmara de Tutóia deverá cumprir regime semiaberto em Pedrinhas

Foi divulgado na manhã desta segunda-feira (21) duas sentenças de processos movidos contra o ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônio Jamilson Baquil, por improbidade administrativa. As acusações se referem aos anos de 2005 e 2006, e tratam de contratações sem licitação e as decisões foram proferidas no último dia 17 deste mês.

De acordo com o primeiro processo, referente a 2005, o acusado, então presidente da Câmara Municipal de Tutóia, como ordenador de despesas, efetuou contratações sem licitações. Contudo, a pena aplicada ao ex-vereador foi de três anos de detenção, revertida em penas restritivas de direito, bem como pela prestação de serviço à comunidade ou entidade pública a ser estabelecida em audiência. Antônio Jamilson foi condenado à perda de cargo público, caso esteja ocupando algum.

No outro processo de 2006, o acusado Antônio Baquil, enquanto Presidente da Câmara e como ordenador de despesas, teria efetuado contratações sem licitações e o devido processo de dispensa. “Pelo Tribunal de Contas restou assentado que não fora realizado procedimento licitatório, nem qualquer outro, para a efetivação de dispensa quanto às despesas referentes ao seguinte: Locação de veículo - R\$ 26.400,00; Material de consumo - R\$ 36.639,44; Material de expediente - R\$ 35.747,75; Material de Limpeza - R\$ 28.697,15; Assessoria Jurídica - R\$ 13.200,00; Assessoria Contábil - R\$ 34.800,00; Serviço de Digitação - R\$ 10.800,00”, ressaltou a denúncia.

Por esta acusação, ele foi condenado à pena de cinco anos de detenção, a ser cumprida em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Jamilson recebeu o direito de recorrer em liberdade.